

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>**Mangaratiba promove 7ª Caminhada de Conscientização do Autismo**

Em celebração ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, a Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Educação, promoveu nesta quarta-feira (02) a 7ª Caminhada pela Conscientização do Autismo. A ação, com o tema 'Informação gera empatia, empatia gera respeito', teve como objetivo chamar a atenção da população para a luta pelos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As ruas do Centro de Mangaratiba ficaram repletas de alunos, educadores e pais que desfilaram carregando faixas com frases que exaltam as diferenças e reafirmam a importância do respeito à pessoa autista. O Prefeito de Mangaratiba, Luiz Claudio Ribeiro, também participou de toda a mobilização. Ele reiterou que vai lutar por mais direitos e condições para pessoas com TEA de Mangaratiba.

"Eu estou muito feliz com a realização do evento. Hoje vamos caminhar juntos em prol da empatia, do respeito, e em busca de dias melhores para nossos



autistas. Já disse algumas vezes e repito que a pauta de pessoas com TEA é prioritária no nosso governo. Vamos trabalhar cada dia mais para alcançar todos os autistas e pais atípicos da nossa cidade", declarou o Prefeito.

Além da caminhada, diversos projetos interativos voltados aos alunos aconteceram na praça. Entre eles estava a ação de cuidados com a saúde bucal. A primeira-dama, Marcela Ribeiro, e equipes ofereceram orientações sobre escovação, realizaram brincadeiras, dinâmicas, e entrega de kits com escova de dentes e pasta para os estudantes.

O ato contou ainda com a presença de secretários e subsecretários municipais, dos vereadores Nilton Santiago, Kaio José Luiz do Posto, Marcinho Costa Verde, Chicão da Ilha, de equipes das Secretarias de Educação, e Assistência Social, cães e instrutores do projeto de Cinoterapia da Guarda Municipal, além de membros da comunidade escolar e população em geral.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 2332 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1423/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EDWIRGES MARIA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025 .

PORTARIA N.º 2333 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0397/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FERNANDA DE ANDRADE ESTARNECK, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025 .

PORTARIA N.º 2334 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1674/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JORDANNA MONTANARA RODRIGUES SOUZA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025 .

PORTARIA N.º 2335 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDWIRGES MARIA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,

a partir desta data .

PORTARIA N.º 2336 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA DE ANDRADE ESTARNECK, para exercer o Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2337 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORDANNA MONTANARA RODRIGUES SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de abril de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0374 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar THAMYRES SILVA FERREIRA ALVES, CPF: 15120502709, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação de imóvel situado na estrada MT, 01, lote 88, Hermínia – Mangaratiba/RJ, que tem como Locadores a Sra. RENATA DA COSTA OLIVEIRA E O Sr. DELSON CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, conforme procedimento licitatório: Contrato

nº. 007/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de abril de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA N.º 2330 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Municipais nº 23/1997 e nº 991/2016 e o decreto nº 3717/2016 e suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 0823/24,

RESOLVE:

Alterar a composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, com efeito retroativo a partir de 25 de março de 2025, conforme abaixo relacionado:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Tatiane Vicente Aprígio da Silva

Suplente: Andressa Fontella Souza da Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Andrea da Silva Velludo

Suplente: ...

Titular: Luciano Machado Chedidi

Suplente: ...

REPRESENTANTES DE DISCENTES, DOCENTES OU PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titular: Luciana Charles da Silva

Suplente: Leandro José dos Santos Silva

Titular: Cristiane Pereira dos Santos

Suplente: Ketellyn Aparecida Maciel da Silva

REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Bianca Paiva de Souza

Suplente: Suelen Tavares

Titular: Márcio Barbosa Rodrigues

Suplente: Érica Rosa da Silva

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de abril de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 2329 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 01 de abril de 2025 - n.º 2253 - página 5.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,



PREFEITURA
MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Tesouro



Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Em razão dos princípios da transparência administrativa o Município vem tornar público.

Considerando a Lei Complementar nº 084 de 06 de março de 2025, que altera, em parte, a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, cabe informar que o Poder Executivo em consonância com Art. 16 da Lei 1.576 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentaria Anual 2025), tomou providências adaptando o orçamento, mediante redistribuição de saldos orçamentários, a nova Estrutura Administrativa.

Conforme os Decretos 5.126, 5.127, 5.128, 5.129, 5.130, 5.131, 5.132, 5.133 e 5.134 de 11/03/2025.


Fernando Rosa da Silva
Analista de Planejamento
Matrícula: 10480 - PMM


Marcello Costa da Rosa
Secretário Municipal de Tesouro
COO. 82004



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5126 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 27.385.747,73 (vinte e sete milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
614	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$26.742.054,76	
635	02.35.01.23.695.0016.2063	3.3.90.31.00	15000000	R\$16.000,00	
636	02.35.01.23.695.0016.2063	3.3.90.30.00	17040000	R\$20.000,00	
637	02.35.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$7.919,13	
638	02.35.01.23.695.0016.2013	3.3.90.30.00	17040000	R\$17.387,94	
648	02.33.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$10.000,00	
649	02.33.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$10.000,00	
650	02.33.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$10.000,00	
651	02.30.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$15.000,00	
652	02.30.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$20.000,00	
653	02.30.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$26.000,00	
655	02.30.01.27.813.0015.2042	3.3.90.48.00	15000000	R\$54.999,90	
656	02.30.01.27.813.0015.2042	3.3.90.30.00	17000000	R\$10.000,00	
657	02.30.01.27.813.0015.2042	3.3.90.30.00	17040000	R\$85.000,00	
658	02.30.01.27.813.0015.2042	3.3.90.39.00	17040000	R\$100.000,00	
659	02.30.01.27.813.0015.2042	4.4.90.52.00	17040000	R\$15.000,00	
660	02.33.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$55.000,00	
661	02.33.01.04.122.0019.2047	3.3.90.14.00	15000000	R\$18.000,00	
662	02.33.01.04.122.0019.2047	3.3.90.30.00	15000000	R\$20.000,00	
663	02.33.01.04.122.0019.2047	3.3.90.33.00	15000000	R\$15.000,00	
664	02.33.01.04.122.0019.2047	3.3.90.39.00	17040000	R\$30.000,00	
665	02.33.01.14.422.0017.2055	3.3.90.39.00	15000000	R\$18.924,00	
666	02.33.01.14.422.0017.2055	3.3.90.30.00	17040000	R\$10.462,00	
681	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.30.00	15000000	R\$10.000,00	
688	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17080000	R\$4.000,00	
707	02.30.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	15000000	R\$45.000,00	
32	02.03.02.14.422.0017.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$55.000,00
33	02.03.02.14.422.0017.2047	3.3.90.14.00	15000000		R\$18.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
34	02.03.02.14.422.0017.2047	3.3.90.30.00	15000000		R\$20.000,00
35	02.03.02.14.422.0017.2047	3.3.90.33.00	15000000		R\$15.000,00
36	02.03.02.14.422.0017.2047	3.3.90.39.00	17040000		R\$30.000,00
37	02.03.02.14.422.0017.2055	3.3.90.30.00	17040000		R\$10.462,00
38	02.03.02.14.422.0017.2055	3.3.90.39.00	15000000		R\$18.924,00
50	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000		R\$30.000,00
226	02.08.02.27.813.0015.2042	3.1.90.13.00	15000000		R\$40.000,00
227	02.08.02.27.813.0015.2042	3.1.90.92.00	15000000		R\$50.000,00
228	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.30.00	17000000		R\$10.000,00
229	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.30.00	17040000		R\$85.000,00
230	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.39.00	17040000		R\$100.000,00
231	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.48.00	15000000		R\$35.000,00
232	02.08.02.27.813.0015.2042	4.4.90.52.00	17040000		R\$15.000,00
233	02.08.02.27.813.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$5.000,00
234	02.08.02.27.813.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
235	02.08.02.27.813.0019.2003	3.3.90.36.00	15000000		R\$5.000,00
236	02.08.02.27.813.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$6.000,00
237	02.08.02.27.813.0019.2003	4.4.90.51.00	15000000		R\$5.000,00
238	02.08.02.27.813.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$5.000,00
268	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
272	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17080000		R\$4.000,00
355	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000		R\$26.742.054,76
385	02.17.01.23.695.0016.2063	3.3.90.30.00	17040000		R\$20.000,00
386	02.17.01.23.695.0016.2063	3.3.90.31.00	15000000		R\$16.000,00
456	02.25.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$7.919,13
458	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.30.00	17040000		R\$17.387,84
TOTAL				R\$27.385.747,73	R\$27.385.747,73

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5127 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 3.821.388,14 (três milhões oitocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA,** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
521	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$69.450,53	
522	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.92.00	17040000	R\$54.021,99	
523	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17050000	R\$444.460,83	
524	02.28.01.04.122.0019.2005	3.3.90.39.00	17040000	R\$50.000,00	
525	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000	R\$5.000,00	
526	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$18.857,33	
527	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000	R\$30.000,00	
528	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$30.000,00	
529	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$16.612,07	
530	02.28.01.99.999.0019.9001	9.9.99.99.00	15000000	R\$1.000.000,00	
630	02.35.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$20.001,05	
631	02.35.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$10.000,00	
632	02.35.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000	R\$6.000,00	
633	02.35.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$76.000,00	
634	02.35.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$30.000,00	
637	02.35.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$7.919,13	
639	02.35.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000	R\$782.150,30	
640	02.35.01.23.695.0016.2013	3.3.90.36.00	17050000	R\$49.221,91	
641	02.35.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17050000	R\$900.000,00	
642	02.34.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$16.000,00	
643	02.34.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$16.000,00	
644	02.34.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$16.000,00	
667	02.33.01.14.422.0017.2083	3.3.90.30.00	15000000	R\$10.000,00	
668	02.33.01.14.422.0017.2083	3.3.90.32.00	15000000	R\$30.000,00	
669	02.33.01.14.422.0017.2083	3.3.90.30.00	17040000	R\$10.000,00	
670	02.33.01.14.422.0017.2083	3.3.90.32.00	17040000	R\$18.000,00	
671	02.33.01.14.422.0017.2083	3.3.90.39.00	17040000	R\$90.000,00	
672	02.33.01.14.422.0017.2083	3.3.90.48.00	17040000	R\$15.693,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
9	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000		R\$69.450,53
10	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17050000		R\$444.460,83
11	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.92.00	17040000		R\$54.021,99
12	02.01.01.04.122.0019.2005	3.3.90.39.00	17040000		R\$50.000,00
13	02.01.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$14.323,36
14	02.01.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000		R\$16.612,07
15	02.01.01.99.999.0019.9001	9.9.99.99.00	15000000		R\$1.000.000,00
39	02.03.02.14.422.0017.2083	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
40	02.03.02.14.422.0017.2083	3.3.90.30.00	17040000		R\$10.000,00
41	02.03.02.14.422.0017.2083	3.3.90.32.00	15000000		R\$30.000,00
42	02.03.02.14.422.0017.2083	3.3.90.32.00	17040000		R\$18.000,00
43	02.03.02.14.422.0017.2083	3.3.90.39.00	17040000		R\$90.000,00
44	02.03.02.14.422.0017.2083	3.3.90.48.00	17040000		R\$15.693,00
51	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.13.00	15000000		R\$48.000,00
381	02.17.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$10.000,00
382	02.17.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
383	02.17.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$6.000,00
384	02.17.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$24.000,00
427	02.22.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$29.533,97
454	02.25.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.001,05
455	02.25.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$10.000,00
457	02.25.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$42.000,00
459	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.36.00	17050000		R\$49.221,91
460	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000		R\$782.150,30
461	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17050000		R\$900.000,00
482	02.01.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000		R\$5.000,00
496	02.01.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$15.000,00
501	02.25.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$15.000,00
504	02.17.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$15.000,00
506	02.22.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$15.000,00
507	02.01.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000		R\$5.000,00
637	02.35.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$7.919,13
TOTAL				R\$3.821.388,14	R\$3.821.388,14

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5128 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 1.685.352,57 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
513	02.28.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$40.000,00	
514	02.28.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$57.757,10	
515	02.28.01.04.122.0019.2003	3.3.90.33.00	15000000	R\$20.000,00	
516	02.28.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$17.231,62	
517	02.28.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17050000	R\$12.841,15	
561	02.31.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$20.000,00	
562	02.31.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$66.509,73	
563	02.31.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	15000000	R\$20.000,00	
564	02.31.01.04.122.0019.2050	3.3.90.30.00	15000000	R\$10.000,00	
565	02.31.01.04.122.0019.2050	3.3.90.39.00	15000000	R\$10.000,00	
566	02.31.01.04.122.0019.2050	3.3.90.93.00	15000000	R\$10.000,00	
567	02.31.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	15000000	R\$3.243,28	
568	02.31.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	17040000	R\$598.222,63	
569	02.31.01.15.451.0002.1006	3.3.90.30.00	17080000	R\$367.172,66	
570	02.31.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	17080000	R\$369.281,06	
604	02.31.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000	R\$5.000,00	
605	02.31.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000	R\$21.760,96	
606	02.31.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$15.000,00	
624	02.31.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$10.000,00	
625	02.31.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000	R\$10.626,46	
698	02.31.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17080000	R\$705,92	
1	02.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$20.000,00
2	02.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$27.648,30
3	02.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.33.00	15000000		R\$20.000,00
4	02.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$4.462,02
5	02.01.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17050000		R\$12.841,15
16	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$15.000,00
17	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$25.108,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
18	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$8.369,60
304	02.13.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
305	02.13.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		R\$66.509,73
306	02.13.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	15000000		R\$20.000,00
307	02.13.01.04.122.0019.2050	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
308	02.13.01.04.122.0019.2050	3.3.90.39.00	15000000		R\$10.000,00
309	02.13.01.04.122.0019.2050	3.3.90.93.00	15000000		R\$10.000,00
310	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.30.00	17080000		R\$367.172,66
311	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.243,28
312	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	17040000		R\$598.222,63
313	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	17080000		R\$369.281,06
341	02.14.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$29.091,32
342	02.14.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$1.535,14
345	02.14.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17080000		R\$705,92
347	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000		R\$21.760,96
423	02.22.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$5.000,00
424	02.22.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$5.000,00
425	02.22.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$4.400,00
488	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000		R\$5.000,00
497	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$15.000,00
TOTAL				R\$1.685.352,57	R\$1.685.352,57

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5129 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 16.509.877,90 (dezesseis milhões quinhentos e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
268	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.30.00	15000000	R\$10.000,00	
519	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	15000000	R\$39.552,16	
520	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17010000	R\$163.362,95	
645	02.32.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$31.934,47	
646	02.32.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$9.369,60	
647	02.32.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$9.041,51	
673	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	15000000	R\$2.732,38	
674	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	15000000	R\$2.610,02	
675	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.93.00	15000000	R\$138.165,31	
676	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$10.460.185,64	
677	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.40.00	17040000	R\$382.000,00	
679	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17050000	R\$1.000.000,00	
680	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.14.00	15000000	R\$10.000,00	
682	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15000000	R\$4.061,17	
683	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.92.00	15000000	R\$5.498,88	
684	02.32.01.04.123.0019.2027	4.4.90.52.00	15000000	R\$10.000,00	
686	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17040000	R\$20.028,07	
689	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17510000	R\$1.000,00	
690	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	15000000	R\$43.220,00	
691	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.92.00	15000000	R\$256.320,62	
692	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17040000	R\$186.107,69	
695	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.92.00	17080000	R\$74.687,43	
696	02.32.01.28.843.0019.2028	4.6.90.71.00	15000000	R\$2.500.000,00	
697	02.32.01.28.843.0019.2028	4.6.91.71.00	15000000	R\$1.150.000,00	
7	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	15000000		R\$2.533,37
8	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17010000		R\$163.362,95
19	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$7.854,08
20	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$4.164,71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
21	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$25.000,00
254	02.10.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$934,47
255	02.10.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.504,77
256	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	15000000		R\$2.732,38
257	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		R\$10.460.185,64
258	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17050000		R\$1.000.000,00
259	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.40.00	17040000		R\$380.000,00
260	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	15000000		R\$2.610,02
262	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.93.00	15000000		R\$138.165,31
263	02.11.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$1.000,00
264	02.11.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$1.000,00
265	02.11.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$1.000,00
266	02.11.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$1.000,00
267	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.14.00	15000000		R\$10.000,00
268	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
269	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15000000		R\$61,17
271	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17040000		R\$905,63
273	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17510000		R\$1.000,00
274	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.92.00	15000000		R\$9.498,88
275	02.11.01.04.123.0019.2027	4.4.90.52.00	15000000		R\$10.000,00
276	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	15000000		R\$43.220,00
277	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17040000		R\$186.107,69
278	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.92.00	15000000		R\$256.320,62
279	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.92.00	17080000		R\$74.687,43
280	02.11.01.28.843.0019.2028	4.6.90.71.00	15000000		R\$2.500.000,00
281	02.11.01.28.843.0019.2028	4.6.91.71.00	15000000		R\$1.150.000,00
282	02.11.02.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$30.000,00
283	02.11.02.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$8.369,60
284	02.11.02.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$2.000,00
285	02.11.02.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$719,66
286	02.11.02.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$2.000,00
287	02.11.02.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000		R\$19.122,44
288	02.11.02.04.122.0019.2003	4.4.90.92.00	15000000		R\$817,08
TOTAL				R\$16.509.877,90	R\$16.509.877,90

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5130 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 16.035.111,45 (dezesseis milhões trinta e cinco mil cento e onze reais e quarenta e cinco centavos), em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
571	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17000000	R\$1.512.780,64	
572	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17040000	R\$314.530,86	
573	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000	R\$1.906.065,28	
574	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17050000	R\$292.791,49	
575	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17050000	R\$366.899,88	
576	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17080000	R\$313.848,00	
577	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17080000	R\$523.045,71	
578	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17500000	R\$9.401,41	
579	02.31.01.15.451.0002.2077	3.3.90.30.00	15000000	R\$200.000,00	
582	02.31.01.15.451.0002.2077	3.3.90.30.00	17080000	R\$9.311,18	
583	02.31.01.15.451.0006.1008	3.3.90.30.00	15000000	R\$500.000,00	
584	02.31.01.15.451.0006.1008	3.3.90.39.00	15000000	R\$3.000.000,00	
585	02.31.01.15.452.0002.2032	3.3.90.30.00	15000000	R\$40.000,00	
586	02.31.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17040000	R\$824.676,07	
587	02.31.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17080000	R\$1.123.000,00	
588	02.31.01.17.512.0002.1010	3.3.90.39.00	15000000	R\$300.000,00	
589	02.31.01.17.512.0002.1010	4.4.90.51.00	15000000	R\$10.000,00	
590	02.31.01.17.512.0002.2034	3.3.90.30.00	15000000	R\$300.000,00	
591	02.31.01.17.512.0002.2034	3.3.90.39.00	15000000	R\$10.000,00	
609	02.31.01.15.452.0002.2031	3.3.90.39.00	15000000	R\$20.000,00	
610	02.31.01.15.452.0002.2031	4.4.90.51.00	15000000	R\$20.000,00	
612	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.30.00	15000000	R\$250.000,00	
613	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	15010000	R\$625.540,94	
615	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.92.00	17040000	R\$1.219,99	
616	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17050000	R\$3.200.000,00	
626	02.31.01.16.482.0011.1003	3.3.90.30.00	15000000	R\$2.000,00	
627	02.31.01.16.482.0011.1003	3.3.90.36.00	15000000	R\$20.000,00	
628	02.31.01.16.482.0011.1003	3.3.90.39.00	15000000	R\$290.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
629	02.31.01.16.482.0011.1003	4.4.90.52.00	15000000	R\$50.000,00	
314	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17000000		R\$1.512.780,64
315	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17040000		R\$314.530,86
316	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17050000		R\$292.791,49
317	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17080000		R\$313.848,00
318	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000		R\$1.906.065,28
319	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17050000		R\$366.899,88
320	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17080000		R\$523.045,71
321	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17500000		R\$9.401,41
322	02.13.01.15.451.0002.2077	3.3.90.30.00	15000000		R\$200.000,00
323	02.13.01.15.451.0002.2077	3.3.90.30.00	17080000		R\$9.311,18
324	02.13.01.15.451.0006.1008	3.3.90.30.00	15000000		R\$500.000,00
325	02.13.01.15.451.0006.1008	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.000.000,00
326	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.30.00	15000000		R\$40.000,00
327	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17040000		R\$824.676,07
328	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17080000		R\$1.123.000,00
329	02.13.01.17.512.0002.1010	3.3.90.39.00	15000000		R\$300.000,00
330	02.13.01.17.512.0002.1010	4.4.90.51.00	15000000		R\$10.000,00
331	02.13.01.17.512.0002.2034	3.3.90.30.00	15000000		R\$300.000,00
332	02.13.01.17.512.0002.2034	3.3.90.39.00	15000000		R\$10.000,00
351	02.14.01.15.452.0002.2031	3.3.90.39.00	15000000		R\$20.000,00
352	02.14.01.15.452.0002.2031	4.4.90.51.00	15000000		R\$20.000,00
353	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.30.00	15000000		R\$250.000,00
354	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	15010000		R\$625.540,94
356	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17050000		R\$3.200.000,00
358	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.92.00	17040000		R\$1.219,99
419	02.21.01.16.482.0011.1003	3.3.90.30.00	15000000		R\$2.000,00
420	02.21.01.16.482.0011.1003	3.3.90.36.00	15000000		R\$20.000,00
421	02.21.01.16.482.0011.1003	3.3.90.39.00	15000000		R\$290.000,00
422	02.21.01.16.482.0011.1003	4.4.90.52.00	15000000		R\$50.000,00
TOTAL				R\$16.035.111,45	R\$16.035.111,45

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5131 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 28.983.490,39 (vinte e oito milhões novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
531	02.29.01.04.122.0019.1001	4.5.90.61.00	15000000	R\$10.000,00	
532	02.29.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$2.834,21	
533	02.29.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$4.469,42	
541	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.13.00	15000000	R\$10.316.120,72	
542	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.92.00	15000000	R\$49.254,47	
559	02.29.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000	R\$14.112,34	
560	02.29.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000	R\$148.473,57	
561	02.31.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$20.000,00	
562	02.31.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$77.628,04	
574	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17050000	R\$27.969,72	
592	02.31.01.23.695.0016.2076	3.3.90.30.00	15000000	R\$10.000,00	
593	02.31.01.23.695.0016.2076	3.3.90.39.00	15000000	R\$10.000,00	
594	02.31.01.23.695.0016.2076	4.4.90.51.00	15000000	R\$10.000,00	
595	02.31.01.27.812.0015.1007	3.3.90.39.00	15000000	R\$10.000,00	
596	02.31.01.27.813.0015.1011	3.3.90.30.00	15000000	R\$300.000,00	
597	02.31.01.27.813.0015.1011	3.3.90.39.00	15000000	R\$10.000,00	
598	02.31.01.27.813.0015.1011	4.4.90.51.00	15000000	R\$10.000,00	
599	02.31.01.27.812.0015.1007	3.3.90.39.00	17003110	R\$15.018,48	
608	02.31.01.14.422.0002.2052	3.3.90.39.00	15000000	R\$20.000,00	
614	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$1.418.080,59	
618	02.31.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17040000	R\$4.978.648,95	
620	02.31.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17050000	R\$42.768,79	
621	02.31.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17510000	R\$11.062.083,10	
622	02.31.01.25.752.0002.2033	3.3.90.92.00	17510000	R\$392.027,99	
624	02.31.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$4.000,00	
625	02.31.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000	R\$20.000,00	
45	02.04.01.04.122.0019.1001	4.5.90.61.00	15000000		R\$10.000,00
46	02.04.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$2.834,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
47	02.04.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$4.469,42
51	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.13.00	15000000		R\$10.316.120,72
52	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.92.00	15000000		R\$49.254,47
66	02.05.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$14.112,34
68	02.05.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000		R\$148.473,57
315	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17040000		R\$357,36
333	02.13.01.23.695.0016.2076	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
334	02.13.01.23.695.0016.2076	3.3.90.39.00	15000000		R\$10.000,00
335	02.13.01.23.695.0016.2076	4.4.90.51.00	15000000		R\$10.000,00
336	02.13.01.27.812.0015.1007	3.3.90.39.00	15000000		R\$10.000,00
337	02.13.01.27.812.0015.1007	3.3.90.39.00	17003110		R\$15.018,48
338	02.13.01.27.813.0015.1011	3.3.90.30.00	15000000		R\$300.000,00
339	02.13.01.27.813.0015.1011	3.3.90.39.00	15000000		R\$10.000,00
340	02.13.01.27.813.0015.1011	4.4.90.51.00	15000000		R\$10.000,00
343	02.14.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		R\$77.628,04
344	02.14.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17050000		R\$27.969,72
349	02.14.01.14.422.0002.2052	3.3.90.39.00	15000000		R\$20.000,00
355	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000		R\$1.417.723,23
359	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17040000		R\$4.978.648,95
360	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17050000		R\$42.768,79
361	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17510000		R\$11.062.083,10
363	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.92.00	17510000		R\$392.027,99
415	02.21.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$2.000,00
416	02.21.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$2.000,00
417	02.21.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$20.000,00
418	02.21.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$20.000,00
TOTAL				R\$28.983.490,39	R\$28.983.490,39

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5132 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 88.238.039,68 (oitenta e oito milhões duzentos e trinta e oito mil trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
518	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.31.00	15000000	R\$15.000,00	
521	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$282.241,14	
525	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000	R\$5.000,00	
526	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$131.116,71	
527	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000	R\$5.000,00	
528	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$15.000,00	
529	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$35.152,32	
535	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000	R\$5.000,00	
536	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$32.232,34	
537	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000	R\$5.000,00	
538	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$11.777,73	
539	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$270.687,86	
540	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$80.937.597,32	
543	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.94.00	15000000	R\$800.413,90	
544	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.91.13.00	15000000	R\$1.425.120,47	
545	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.91.92.00	15000000	R\$34.222,92	
546	02.29.01.04.122.0019.2015	3.3.90.39.00	15000000	R\$206.720,54	
547	02.29.01.04.122.0019.2015	3.3.90.92.00	15000000	R\$309.433,06	
548	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.91.13.00	17210000	R\$88,03	
549	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17040000	R\$562.618,88	
550	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17040000	R\$1.763.729,91	
551	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.92.00	17040000	R\$85.842,89	
552	02.29.01.04.122.0019.2016	4.4.90.52.00	17040000	R\$89.444,22	
553	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17050000	R\$52.167,72	
554	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17050000	R\$937.601,78	
555	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17080000	R\$219.829,94	
6	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.31.00	15000000		R\$15.000,00
9	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000		R\$282.241,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
13	02.01.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$28.596,23
22	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$102.520,48
23	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000		R\$35.152,32
48	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$32.232,34
49	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000		R\$270.687,86
50	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000		R\$80.937.597,32
53	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.94.00	15000000		R\$800.413,90
54	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.91.13.00	17210000		R\$88,03
55	02.04.01.04.122.0019.2015	3.3.90.39.00	15000000		R\$206.720,54
56	02.04.01.04.122.0019.2015	3.3.90.92.00	15000000		R\$309.433,06
57	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17040000		R\$562.618,88
58	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17050000		R\$52.167,72
59	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17080000		R\$219.829,94
60	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17040000		R\$1.763.729,91
61	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17050000		R\$937.601,78
62	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.92.00	17040000		R\$85.842,89
63	02.04.01.04.122.0019.2016	4.4.90.52.00	17040000		R\$89.444,22
463	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.91.13.00	15000000		R\$1.425.120,47
472	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.91.92.00	15000000		R\$34.222,92
479	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$11.777,73
483	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000		R\$5.000,00
484	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000		R\$5.000,00
502	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$15.000,00
508	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000		R\$5.000,00
509	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000		R\$5.000,00
TOTAL				R\$88.238.039,68	R\$88.238.039,68

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5133 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 13.868.420,23 (treze milhões oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos), em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
535	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000	R\$5.000,00	
536	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$28.663,20	
537	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000	R\$5.000,00	
541	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.13.00	15000000	R\$59.013,11	
556	02.29.01.04.128.0019.2017	3.3.90.36.00	15000000	R\$10.000,00	
557	02.29.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	15000000	R\$540.741,99	
558	02.29.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	17040000	R\$394.776,78	
600	02.28.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17040000	R\$1.567.250,30	
601	02.28.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17050000	R\$1.304.013,62	
602	02.28.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17040000	R\$132.711,90	
603	02.28.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17050000	R\$496.945,00	
623	02.28.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$41.403,37	
639	02.35.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000	R\$2.217.849,70	
640	02.35.01.23.695.0016.2013	3.3.90.36.00	17050000	R\$59.200,00	
660	02.33.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$24.000,00	
673	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	15000000	R\$52.903,26	
676	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$6.389.251,06	
682	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15000000	R\$249.269,20	
686	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17040000	R\$56.948,90	
688	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17080000	R\$988,00	
689	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17510000	R\$1.000,00	
699	02.28.01.23.691.0010.2006	3.3.90.30.00	15000000	R\$18.000,00	
700	02.28.01.23.691.0010.2006	3.3.90.36.00	15000000	R\$26.000,00	
701	02.28.01.23.691.0010.2006	3.3.90.39.00	15000000	R\$24.000,00	
702	02.28.01.23.691.0010.2006	4.4.90.52.00	15000000	R\$22.000,00	
703	02.28.01.23.691.0010.2080	3.3.90.14.00	15000000	R\$15.000,00	
704	02.28.01.23.691.0010.2080	3.3.90.30.00	15000000	R\$20.000,00	
705	02.28.01.23.691.0010.2080	3.3.90.39.00	15000000	R\$33.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
706	02.28.01.23.691.0010.2080	4.4.90.52.00	15000000	R\$12.000,00	
709	02.31.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$61.490,84	
24	02.03.01.23.691.0010.2006	3.3.90.30.00	15000000		R\$18.000,00
25	02.03.01.23.691.0010.2006	3.3.90.36.00	15000000		R\$26.000,00
26	02.03.01.23.691.0010.2006	3.3.90.39.00	15000000		R\$24.000,00
27	02.03.01.23.691.0010.2006	4.4.90.52.00	15000000		R\$22.000,00
28	02.03.01.23.691.0010.2080	3.3.90.14.00	15000000		R\$15.000,00
29	02.03.01.23.691.0010.2080	3.3.90.30.00	15000000		R\$20.000,00
30	02.03.01.23.691.0010.2080	3.3.90.39.00	15000000		R\$33.000,00
31	02.03.01.23.691.0010.2080	4.4.90.52.00	15000000		R\$12.000,00
32	02.03.02.14.422.0017.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$24.000,00
64	02.04.01.04.128.0019.2017	3.3.90.36.00	15000000		R\$10.000,00
65	02.04.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	15000000		R\$540.741,99
69	02.05.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$28.663,20
226	02.08.02.27.813.0015.2042	3.1.90.13.00	15000000		R\$59.013,11
256	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	15000000		R\$52.903,26
257	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		R\$6.389.251,06
269	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15000000		R\$249.269,20
271	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17040000		R\$56.948,90
272	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17080000		R\$988,00
273	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17510000		R\$1.000,00
346	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000		R\$61.490,84
426	02.22.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		R\$41.403,37
428	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17040000		R\$1.567.250,30
429	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17050000		R\$1.304.013,62
430	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17040000		R\$132.711,90
431	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17050000		R\$496.945,00
459	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.36.00	17050000		R\$59.200,00
460	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000		R\$2.217.849,70
462	02.04.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	17040000		R\$394.776,78
485	02.05.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000		R\$5.000,00
510	02.05.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000		R\$5.000,00
TOTAL				R\$13.868.420,23	R\$13.868.420,23

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.134 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no valor de R\$ 28.250.736,53 (Vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
550	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 53.050,00	
602	02.28.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 460.000,00	
685	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15010000	R\$ 928,00	
690	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	15000000	R\$ 2.768.347,37	
692	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17040000	R\$ 1.484.001,99	
694	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17080000	R\$ 86.895,03	
696	02.32.01.28.843.0019.2028	4.6.90.71.00	15000000	R\$ 14.916.587,07	
697	02.32.01.28.843.0019.2028	4.6.91.71.00	15000000	R\$ 8.480.927,07	
67	02.05.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 53.050,00
270	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15010000		R\$ 928,00
276	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	15000000		R\$ 2.768.347,37
277	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17040000		R\$ 1.484.001,99
280	02.11.01.28.843.0019.2028	4.6.90.71.00	15000000		R\$ 14.916.587,07
281	02.11.01.28.843.0019.2028	4.6.91.71.00	15000000		R\$ 8.480.927,07
430	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 460.000,00
473	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17080000		R\$ 86.895,03
TOTAL				R\$ 28.250.736,53	R\$ 28.250.736,53

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2025

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*

Favorecido: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.655.954/0001-59

Objeto: Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com comunicação de voz e dados em plano pós-pago, incluindo o fornecimento de Smartphones em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Valor total : R\$ 24.679,44 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1661
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1665
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1663
04.01.01.08.244.0017.2049.3.3.90.39.00.1661
04.01.01.08.244.0017.2055.3.3.90.39.00.1660
04.01.01.08.244.0017.2082.3.3.90.39.00.1660
02.09.01.08.244.0017.2043.3.3.90.39.00.1500

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



*vinte e cinco reais e cinquenta e
nove centavos), no caso de outros serviços e
compras;*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no *Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 02 de abril de 2025.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Código 81985

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024., que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.655.954/0001-59

Objeto: Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com comunicação de voz e dados em plano pós-pago, incluindo o fornecimento de Smartphones em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Valor total : R\$ 24.679,44 (vinte e quatro mil seiscientos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1661
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1665
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1663
04.01.01.08.244.0017.2049.3.3.90.39.00.1661
04.01.01.08.244.0017.2055.3.3.90.39.00.1660
04.01.01.08.244.0017.2082.3.3.90.39.00.1660
02.09.01.08.244.0017.2043.3.3.90.39.00.1500
PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 02 de abril de 2025.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos
Código 81985

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal